

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO № 216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 209, de 21/09/2020, que suspende a retomada das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Itapira no ano letivo de 2020 em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando que os casos do novo Coronavírus (Covid-19) estão ainda aumentando no Município de Itapira;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º e a alínea "c" do art. 3º, do Decreto nº 209, de 21/09/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As aulas presenciais na Rede Pública (Municipal e Estadual) e Particular de Ensino permanecem suspensas no ano letivo de 2020."

"Art. 3º ...

• • • •

- c) A Rede Particular estabelecerá formas de atendimento remoto aos alunos."
- Art. 2º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 209, de 21/09/2020.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de setembro de 2020.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS